

Agradecendo os pareceres emitidos pela Associação, cumpre-nos informar que o Exame Final Nacional de Economia A é elaborado de acordo com os documentos curriculares oficiais emanados das instâncias públicas tutelares. A Carta de Solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P., n.º 1/2018, de 2 de novembro, expõe as orientações para a elaboração das provas e dos exames a aplicar nos anos letivos de 2018-2019 e 2019-2020.

O Exame Final Nacional de Economia A obedece ao referencial constituído pelos documentos curriculares em vigor (Programa de Economia A do 10.º e 11.º anos e Aprendizagens Essenciais), tal como é mencionado na Carta de solicitação «As provas finais do ensino básico e os exames finais nacionais devem ter por referencial o que é comum às Aprendizagens Essenciais e aos demais documentos curriculares em vigor (...)». Ainda de acordo com o mencionado na Carta de solicitação, «As provas (...) e os exames finais nacionais (III) devem manter uma elevada semelhança conceptual e estrutural com as provas equivalentes de anos anteriores, exceto se forem justificados ajustamentos considerados pertinentes para melhorar as características técnicas das provas e para promover uma maior validade dos seus resultados.

As provas devem ainda manter um nível de complexidade equivalente ao observado em anos anteriores (...). Assim, os ajustamentos com vista à melhoria técnica das provas incluíram, nas provas realizadas em 2018, a harmonização dos rácios das cotações dos itens e conseqüente redistribuição das pontuações. Relativamente a este assunto pode ler-se, na Informação-prova geral das provas a realizar em 2019, «Em relação à cotação dos itens, as provas continuam a reger-se pelos princípios implementados no ano de 2017/2018. O princípio geral que presidiu à distribuição da pontuação total de cada prova pelos itens que a integram, condicionando assim a cotação atribuída a cada item, assenta numa orientação que visa assegurar um maior equilíbrio na valorização das várias competências avaliadas e dos níveis de complexidade cognitiva requeridos. Esta orientação tem como objetivo conferir uma maior validade às provas, e, complementarmente, aos resultados que estas poderão gerar, permitindo também uma maior representatividade das aprendizagens avaliadas.» (Informação-prova geral, p. 2).

Na construção do Exame Final Nacional de Economia A, a seleção dos conteúdos e das competências a avaliar foi sempre determinada pelo facto de as provas permitirem «avaliar» - como consta da Informação-Prova - apenas «a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada».

Na construção do Exame Final Nacional de Economia A procura-se, sempre que possível, utilizar, como enquadramento dos itens de construção, textos e estatísticas oficiais que retratem as realidades portuguesa e da União Europeia, realidades estas mencionadas nos documentos oficiais de referência, nomeadamente na 1ª Parte – Introdução do Programa de Economia A onde se refere «É por esse motivo que o programa de Economia A (10º e 11º anos) privilegia as realidades portuguesa e da União Europeia na exemplificação e na aplicação dos conhecimentos». Os vários itens

de um exame exigem níveis de complexidade diversos (nomeadamente, através da realização de cálculos, da aplicação de conteúdos a novas situações, da análise de indicadores, da elaboração de sínteses), tendo sempre em atenção que o exame, como já aqui foi explicitado, apenas permite avaliar «a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada».

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Diretivo